

~~Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários – BH/MG, CEP 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo nº257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS – MG, CEP: 35.500-030.~~

~~Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 16 de junho de 2020.~~

**LUCAS GUSTAVO RESENDE**

~~Presidente da JARI/Divinópolis – MG~~

**Publicado por:**

~~Daniel Felipe da Costa~~

**Código Identificador:**~~E4D15E68~~

#### **PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS**

#### **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS – MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 020/2020**

~~Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS – MG, quando da sessão realizada no dia 23/06/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.~~

<b>JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS – MG</b>						
<b>Seq.</b>	<b>Data do Julgamento</b>	<b>Nº Recurso Sistema</b>	<b>Nº AIT/ PROCESSAMENTO</b>	<b>Placa</b>	<b>Resultado</b>	
1	23/06/2020	60087	AG01848561	HGZ3828	Indeferido	
2	23/06/2020	60036	AG04622847	HSD1989	Indeferido	
3	23/06/2020	60146	AG04626067	OPD9837	Indeferido	
4	23/06/2020	60060	AG04626631	BKE1385	Indeferido	
5	23/06/2020	60052	AG04626632	BKE1385	Indeferido	
6	23/06/2020	60154	AG04626639	HGP3847	Indeferido	
7	23/06/2020	60103	AG04627282	HCN0218	Indeferido	
8	23/06/2020	60079	AG04627420	CVN1529	Indeferido	
9	23/06/2020	60095	AG04627605	QUE5512	<b>Deferido</b>	
10	23/06/2020	60111	AG04627808	HJY7777	Indeferido	
11	23/06/2020	60044	D000139656	HBP0050	Indeferido	
12	23/06/2020	60138	D000154000	QPI5509	Indeferido	
13	23/06/2020	60120	D000157960	DBV1915	Indeferido	
14	23/06/2020	60028	D000163845	GJF6586	Indeferido	

~~Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários – BH/MG, CEP 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo nº257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS – MG, CEP: 35.500-030.~~

~~Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 23 de junho de 2020.~~

**LUCAS GUSTAVO RESENDE**

~~Presidente da JARI/Divinópolis – MG~~

**Publicado por:**

~~Daniel Felipe da Costa~~

**Código Identificador:**~~97B42681~~

#### **PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS**

#### **EDITAL SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS EDITAL N.º 01/2020**

#### **EDITAL SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS EDITAL N.º 01/2020**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV**, autarquia municipal, inscrita no CNPJ: 04.286.331/0001-90, por intermédio de sua Superintendência, TORNA PÚBLICO que será realizado procedimento seletivo simplificado, com a finalidade de credenciar profissional (pessoa física) para a prestação de serviços médicos periciais, em conformidade com o disposto no artigo 39 da LC nº 126/2006 e neste edital.

#### **I – DO OBJETO**

Este procedimento tem por objeto credenciar profissional médico (pessoa física) para a prestação de serviços na área de perícia médica a serem realizadas em servidores públicos e dependentes vinculados ao DIVIPREV, com a finalidade de agilizar o andamento de processos de concessão e manutenção de benefícios previdenciários conforme a legislação vigente. Serão credenciados os serviços de atendimento aos benefícios por incapacidade, Aposentadoria por Invalidez, Aposentadoria Especial, Pensão por Morte, Isenção de Desconto de Imposto de Renda, compreendendo Perícia Médica, Emissão de Pareceres e Exames Complementares.

#### **II – DAS VAGAS**

O quantitativo de profissionais a serem credenciados, especialidades e locais de realização das perícias, será distribuído da seguinte forma:

<b>Modalidade</b>	<b>Especialidade (Preferencialmente)</b>	<b>Número de Vagas</b>
Perícia Médica, Emissão de Pareceres e Exames Complementares.	Clinica Geral	03
	Médico do Trabalho	03
	Ginecologia	01
	Ortopedia	02
	Psiquiatria	02

### III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- a) Não haver vínculo trabalhista direto por meio de Concurso Público entre o médico perito e a Administração Pública Direta e Indireta de direito público ou privado do Município de Divinópolis;
- b) Os interessados deverão comprovar que estão inscritos em regime de previdência social e regulares com suas contribuições;
- c) O interessado deverá estar instalado em consultório localizado no Município de Divinópolis, preferencialmente, nas proximidades do DIVIPREV;
- d) Ter os requisitos constantes no ANEXO A deste edital

### IV – DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no período de **03/07/2020 a 02/08/2020**, diretamente no endereço do DIVIPREV, sito na Rua Rio de Janeiro, nº 426 – loja 2 – térreo – Centro, Divinópolis-MG, no horário de 13:00 às 17:00.

### V – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

O interessado deverá preencher a Proposta de Credenciamento, com letra legível, conforme o modelo constante do Anexo B deste edital e apresentar mediante fotocópias autenticadas por tabelião ou apresentação do original e cópia para conferência por Servidor do DIVIPREV, os seguintes documentos:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF;
- 3 – Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- 4 – Diploma de graduação em Medicina;
- 5 – Comprovante de regularidade de contribuição previdenciária;
- 6 – Alvará de funcionamento e comprovante de regularidade em relação ao recolhimento do Imposto Sobre Serviço (ISS) atualizado;
- 7 – *Curriculum Vitae* detalhado;
- 8 – Certificado de conclusão de Residência Médica na área proposta, no caso de especialista, **reconhecido pelo CRM, por meio do Registro de Qualificação de Especialista (RQE)**;
- 9 – Documentos comprobatórios referentes aos requisitos exigidos no Anexo A deste Edital, observando a especialidade que se pretende ser credenciado.

### VI – DAS FASES DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO

O procedimento Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes fases:

- a) divulgação de edital;
- b) inscrição dos interessados;
- c) análise das propostas e habilitação;
- d) divulgação dos nomes dos interessados, cuja documentação atende aos requisitos;
- e) fase recursal;
- f) divulgação da classificação dos interessados;
- g) homologação do resultado final.

A divulgação dos resultados das fases do procedimento Seletivo Simplificado será feita por meio da afixação em quadro de avisos do DIVIPREV, cujo endereço está disposto no item IV deste edital, no site institucional [www.diviprev.mg.gov.br](http://www.diviprev.mg.gov.br) (link ‘licitações’) e em publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Poderá o interessado interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados das etapas “d” e “f” do *caput* deste artigo. Após este período não caberão quaisquer tipos de recursos. A homologação da seleção dar-se-á com a lavratura do Despacho Decisório e a assinatura do Termo de Compromisso.

### VII – DO JULGAMENTO

Os documentos relativos à habilitação e à proposta serão analisados pela Superintendência do DIVIPREV e por servidor(es) por ele designado(s). Será dado conhecimento do resultado do julgamento pelos mesmos meios de divulgação deste Edital. Os recursos oferecidos serão apreciados pelo setor jurídico do DIVIPREV.

Caso não seja acolhido, serão encaminhados para Superintendência no prazo de 2 (dois) dias, com parecer fundamentado sobre a manutenção da decisão, e caberá à Superintendência a decisão final.

### VIII – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Na classificação dos candidatos, deverá ser observada comprovação de títulos para médicos credenciados na modalidade Perícia Médica e respectiva especialidade proposta, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) Experiência prévia em Perícia Médica = um ponto por ano até o máximo de cinco pontos;
- b) Experiência em análise de Aposentadoria Especial por exposição a agentes nocivos, análise de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) = um ponto por ano até o máximo de cinco pontos;
- c) títulos de especialização e/ou pós-graduação, limitados a no máximo três, devidamente reconhecidos pelos Conselhos, Sociedades, Associações Médicas ou pelo Ministério da Educação, excluídos o Título de especialista requisitado para o credenciamento = um ponto para cada título reconhecido;
- d) em caso de mesma pontuação final entre os pretendentes ao credenciamento, o critério de desempate deverá priorizar o item “a”, seguido dos itens “b” e “c” nesta ordem;
- e) persistindo o empate, será classificado o médico mais antigo de acordo com a data do diploma de graduação expedido pelo MEC.

### IX – DA REMUNERAÇÃO

a) O valor de cada exame/perícia será de R\$ 101,85 (Cento e um reais e oitenta e cinco centavos). A correção do valor das perícias, quando necessário, será estabelecida em ato da Superintendência, que fixará os valores a serem pagos por perícia realizada. O pagamento será efetuado no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, mediante depósito em conta corrente, conforme cronograma do DIVIPREV.

b) De acordo com Portaria DIVIPREV correspondente será remunerado com o percentual de:

I- 10% (dez por cento) por especialização médica apresentada, com exceção da clínica médica;

II - 15% (quinze por cento) por especialização médica na área de perícia médica;

III - 20% (vinte por cento) por Mestrado na área médica, objeto do credenciamento;

IV -25% (vinte e cinco por cento) por Doutorado na área médica, objeto do credenciamento.

c) O pagamento das referidas gratificações está condicionado à apresentação do Certificado de especialista devidamente registrado no Conselho Federal de Medicina por meio de um de seus Conselhos Regionais (CRMs) através da obtenção do RQE (Registro de Qualificação de Especialista) para cada título apresentado, vedada a acumulação de títulos para fins de pagamento de perícia médica.

### X – DA VIGÊNCIA

O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com o Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

### XI – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Realizar exames médicos-periciais em segurados, que lhe forem encaminhados, registrando os resultados com relação aos protocolos e laudos médicos, conforme estabelecido nos procedimentos de perícia médica do DIVIPREV, respeitando o horário e o local declarado para o atendimento;

- b) Definir com base nos exames de rotina da perícia médica e exames especializados a capacidade laborativa do segurado ou a incapacidade para a vida independente;
- c) Emitir e entregar para o segurado os resultados dos exames, de acordo com as normas vigentes em perícia médica, vinculado a CID (Código Internacional de Doenças);
- d) Possuir disponibilidade para realizar Junta Médica em seu consultório e/ou no de outro profissional, quando solicitado pelo DIVIPREV;
- e) O profissional credenciado na especialidade Médico do Trabalho deverá realizar análise de Aposentadoria Especial por exposição a agentes nocivos, análise de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) e Laudos Técnicos Ambientais;
- f) Comunicar ao DIVIPREV, obrigatoriamente, a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;
- g) Emitir pareceres quando solicitado pela Superintendência ou pelo Gerente de Benefícios;
- h) Manter-se atualizado acerca da legislação previdenciária, sobretudo na sua área de atuação;
- i) Zelar pela observância do Código de Ética Médica;
- j) Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, os serviços prestados;
- k) Participar de eventos de orientação técnica, sempre que convocado;
- l) Não alterar as instalações e o endereço de atendimento sem comunicação prévia e por escrito ao DIVIPREV;
- m) Permitir o acompanhamento e a fiscalização pelo DIVIPREV ou pelos servidores designados para tal;
- n) Apresentar, quando solicitado, as Guias de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias (GPS), na qualidade de contribuinte individual (pessoa física).

## **XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) O quantitativo máximo mensal de atendimento de perícias por especialidade será estipulado pela Superintendente do DIVIPREV, à medida das necessidades do Instituto;
- b) Os dias e horários de atendimentos serão acordados entre profissional credenciado e servidor responsável por marcação de perícias do Instituto, respeitados o horário normal de atendimento no consultório de perito e a conveniência e oportunidade para marcação de perícias. Preferencialmente os dias e horários disponíveis devem ser enviados semanalmente via e-mail para o servidor designado pelo Instituto;
- c) Em caso de impossibilidade de acordo, constante no item “b” deste capítulo, os dias e horários de atendimento serão estipulados pela Superintendência do DIVIPREV e comunicados ao profissional credenciado com antecedência mínima de sete dias corridos.
- d) Nenhum credenciamento poderá ser concluído sem que ocorra uma vistoria técnica prévia às instalações do credenciado.
- e) O descredenciamento do médico perito poderá ser realizado a pedido do mesmo ou por ato fundamentado da Superintendente do DIVIPREV, submetido à ampla defesa e ao contraditório, com posterior comunicado à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## **XIII – DOS ANEXOS**

Integram-se a este Edital os seguintes anexos:

**ANEXO A -TABELA DE REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**ANEXO B - MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO**

## **XIV – DATA LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

A documentação solicitada deverá ser entregue em envelope lacrado impreterivelmente até o dia 02/08/2020 às 17:00 horas, no seguinte endereço:  
Rua Rio de Janeiro, nº 426 – loja 2 – térreo – Centro, Divinópolis-MG.

Divinópolis, 03 de julho de 2020.

**AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE**

Superintendente do DIVIPREV

## **ANEXO A**

### **EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS PARA O DIVIPREV TABELA DE REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES MÉDICOS -PERICIAIS**

ESPECIALIDADE	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Clinica Geral	- Registro no CRM; - Experiência comprovada de no mínimo, dois anos em clínica geral.	- Executar os serviços dispostos no capítulo XI deste edital
Médico do Trabalho	- Registro no CRM, por meio do RQE; - Título de especialista ou certificado de conclusão de residência médica na especialidade Médico do Trabalho.	- Executar os serviços dispostos no capítulo XI deste edital
Ginecologia	- Registro no CRM, por meio do RQE; - Título de especialista ou certificado de conclusão de residência médica na especialidade Ginecologia	- Executar os serviços dispostos no capítulo XI deste edital
Ortopedia	- Registro no CRM, por meio do RQE; - Título de especialista ou certificado de conclusão de residência médica na especialidade Ortopedia	- Executar os serviços dispostos no capítulo XI deste edital
Psiquiatria	- Registro no CRM, por meio do RQE; - Título de especialista ou certificado de conclusão de residência médica na especialidade Psiquiatria.	- Executar os serviços dispostos no capítulo XI deste edital

## **ANEXO B**

### **EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS PARA O DIVIPREV**

#### **MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO**

NOME				
NACIONALIDADE	NATURALIDADE	DATA NASCIMENTO	EDTAO CIVIL	SEXO
ENDERECO DA RESIDENCIA				
ENDERECO DO CONSULTÓRIO				
Nº DE	CPF	CRM	ESPECIALIDADE MÉDICA	
INSCRIÇÃO NO INSS/RPPS				
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE		
		SIM	NÃO	

É servidor público de cargo em comissão ou função gratificada?		
Está no exercício de mandato legislativo/executivo?		
Está registrado, oficialmente, para candidatura de cargo eletivo?		
Possui outros vínculos em precatórios?		
Quais e em que dias/horários?		
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, QUE CONCordo COM O VALOR DOS HONORÁRIOS DE PERÍCIA MÉDICA ESTABELECIDOS PELA SUPERINTENDENCIA DO DIVIPREV E ACATO TODAS AS NORMAS MÉDICO-PERICIAIS DO INSTITUTO.		
Local e data	Carimbo e assinatura	

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:8B974212

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 022/2020**

**Origem:** Pregão Presencial 022/2020**Objeto:** Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Atenção Básica, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.**Contratante:** Município de Ibiá – MG**Contratado(s) e Valor(es):**

COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA – EPP CNPJ: 08.648.188/0001-90						VALOR TOTAL
ITEM	PRODUTO	Q.TD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Compressor Odontológico Compressor com mecanismo isento de óleo, com anéis de teflon (PTFE), reservatório fabricado de acordo com a Norma NR13, blocos em ferro fundido em alta confiabilidade e durabilidade, aditivo antimicrobiano na pintura, pintura epoxi interna e externa, reservatórios e válvulas de segurança com homologação ASME, com certificação CE, fácil instalação, bastando plugar na rede e açãoamento direto. Capacidade do reservatório maior que 100 litros, consumo de 70 a 100L, potência 2 a 2,5HP, 12 pés. Tensão 110 V	2	UNID.	FIAC/AIR MAX-12-100	6.000,00	12.000,00
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 12.000,00</b>

GONCALVES E TEIXEIRA LTDA – EPP CNPJ: 08.422.075/0001-72						VALOR TOTAL
ITEM	PRODUTO	Q.TD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	Computador Servidor (Servidores de Médio e Grande Porte) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador servidor com processador no mínimo Intel XEON E5 ou AMD OPTERON series, ou similar; memória RAM de 64GB, DDR4, ECC 2133 MHZ (4 módulos de 16gb); discos de armazenamento: 3x 1tb com velocidade de 7200 rpm, interface SAS 6g; controladora de disco cache 512mb não volátil (RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60); unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM conexão SATA; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2 com fio e mouse óptico USB, 800 DPI, 2 botões mais scroll – com fio; interfaces de rede 2 x rede 10/100/1000 (integrada) – FAILOVER e balanceamento; interfaces de vídeo integrada à CPU de 16mb; alimentação elétrica 2 x fonte redundante certificação 80 plus; sistema operacional equipamento com certificação Microsoft server, RED HAT ENTERPRISE LINUX, SUSE LINUX ENTERPRISE, gabinete torre ou rack; deverá acompanhar todos os cabos para instalação e funcionamento do equipamento; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 36 meses.	1	UNID.	LENOVO RACK	30.000,00	30.000,00
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>

HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME CNPJ: 19.977.585/0001-22						VALOR TOTAL
ITEM	PRODUTO	Q.TD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	Switch Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; Latência: Latência < 120 µs; menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; Capacidade de outing/switching: 56 Gbps; Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em racke 01 Cabo do console. Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante.	10	UNID.	INTELBRAS SG2404-MR-L2+	1.700,00	17.000,00
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 17.000,00</b>

PATOS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 21.719.710/0001-46						VALOR TOTAL
ITEM	PRODUTO	Q.TD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Autoclave Horizontal de Mesa Capacidade mínima de 20 litros até 25 litros. Sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485, digital, fácil manuseio, Bivolt automático 127/220V. Sistemas de segurança entre os quais chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. Câmara aço inox, programa único de esterilização, desaceleração e despressurização automática. Tampa e câmara em aço inox, bandejas em alumínio anodizado. Seccagem eficiente com porta entreaberta. Registro ANVISA. Garantia de 1 ano. Deve fornecer treinamento de operação do equipamento para funcionários.	2	UNID.	CRISTOFOLI VITALE CLASS 24	3.800,00	7.600,00
6	Detector Fetal Detector Fetal Digital Portátil para monitoração contínua de frequência Cardíaca fetal, sensibilidade a partir de 9 semanas, com transdutor de no mínimo 2 Mhz. Autofalante embutido de 1,2 W e gabinete em ABS. Display LCD com mostrador digital, apresentação de F.C.F. Escala de medição da FCf de 50 a 240 bpm. Controle de volume; Saída p/ fone de ouvido. Acessórios: Alça para pescoço; Bolsa para transporte. Alimentação: Bateria de no mínimo 1,5V recarregável. Acompanha Carregador de Bateria. Desligamento automático após 5 minutos sem uso. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. Tensão 110 V.	1	UNID.	MEDPEJDF7001	900,00	900,00
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 8.500,00</b>

REFRIGERADOR CONDICIONADOS LTDA CNPJ: 35.654.754/0001-40						VALOR TOTAL
ITEM	PRODUTO	Q.TD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Ar Condicionado 22000 BTU Aparelho de ar condicionado 22.000 btus, split – capacidade mínima: 22.000 btu/h; com controle remoto; baixo nível de ruído; filtro lavável; ciclo frio; mínimo classe B de consumo de energia; compressor rotativo; Tensão: 220v. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação	4	UNID.	ELECTROLUX VI/VE22F	3.427,00	13.708,00